



AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

C.N.P.J. 11.513.839/0001-40 - E-mail: licitacoeseducacaocambira@hotmail.com
Av. Canadá, 335 – Centro – Caixa Postal, 01 – Fone/Fax: (043) 3436-1221
CEP 86.890-000 - CAMBIRA – PARANÁ

PREGÃO - SRP, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 24/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 38/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA P/ ME/EPP/MEI CONF. LC 123/2006

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 24/2023

A **AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Estado do Paraná, por intermédio do pregoeiro designado, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico -SRP, do tipo **Menor Preço, Por Item**, visando o Registro de Preços para contratação de empresa para **SERVIÇOS DE TAPEÇARIA NOS VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR E NOS CARROS DESTA AUTARQUIA, ASSIM COMO NAS CADEIRAS DE ESCRITÓRIO DO SETOR ADMINISTRATIVO DAS ESCOLAS, CMEIS E AMEC.**, além das demais especificações detalhadas no Termo de Referência, constante do Anexo I, deste edital.

LOCAL: Pregão Eletrônico realizado na Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br

DATA DA ABERTURA: 05 de dezembro de 2023

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 13:00 hrs do dia 05 de dezembro de 2023

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 13:15 hrs do dia 05 de dezembro de 2023

REGÊNCIA LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02 de 17/07/2002, Lei Orgânica do Município de Cambira e Edital de Pregão – SRP nº **24/2023**.

INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações e Contratos da AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e/ou pelo site www.cambira.pr.gov.br. Quaisquer informações adicionais poderão ser obtidas no Edifício da AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, situado na Av. Canadá, 335, Centro ou através do telefone (43) 3436-1221.

Cambira/Pr, 22 de novembro de 2023.

Eliana Sapatini Navarro de Oliveira
PRESIDENTE AMEC
Dec 048/2023



AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

C.N.P.J. 11.513.839/0001-40 - E-mail: licitacoeseducacaocambira@hotmail.com

Av. Canadá, 335 – Centro – Caixa Postal, 01 – Fone/Fax: (043) 3436-1221

CEP 86.890-000 - CAMBIRA – PARANÁ

PREGÃO - SRP, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 24/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 38/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA P/ ME/EPP/MEI CONF. LC 123/2006

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMBIRA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 24/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/ 2023

A AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMBIRA, mediante o Pregoeiro, designado pelo Decreto nº 021/2021, torna público para conhecimento dos interessados que na data e local abaixo indicados fará licitação na modalidade de **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo Menor Preço Por Item, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, e na Lei nº 8.078, de 1990 do Código de Defesa do Consumidor.

A PRESENTE LICITAÇÃO SE DESTINA À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, E QUE ATUEM NO RAMO DE ATIVIDADE REFERENTE AO OBJETO LICITADO, CONFORME DETERMINA O ARTIGO 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço Por Item,

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 13:00 do dia 05 de dezembro de 2023

ABERTURA E JULGAMENTO: 05 de dezembro de 2023

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 13:15 do dia 05 de dezembro de 2023

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF)

LOCAL: www.bnc.org.br “Acesso Identificado”

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Av. Canadá, 320

Pregoeiro(a): Everson R. S. Benedetti

E-mail: pregoeiro@cambira.pr.gov.br

Telefone: (43) 3436-8000

- 1. OBJETO:** A presente licitação tem como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE TAPEÇARIA NOS VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR E NOS CARROS DESTA AUTARQUIA, ASSIM COMO NAS CADEIRAS DE ESCRITÓRIO DO SETOR ADMINISTRATIVO DAS ESCOLAS, CMEIS E AMEC**, com as características descritas no Termo de Referência:

O VALOR ESTIMADO PARA ESTE PREGÃO É DE: R\$ 38.989,10 (trinta e oito mil, novecentos e oitenta e nove reais e dez centavos)

VALORES PARA A PROPOSTA CORRIGIDA DEVERÃO SER LINEAR EM TODOS OS ITENS DO LOTE.

DOCUMENTOS ANEXOS:

Compõem este Edital os Anexos:



AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

C.N.P.J. 11.513.839/0001-40 - E-mail: licitacoeseducacaocambira@hotmail.com

Av. Canadá, 335 – Centro – Caixa Postal, 01 – Fone/Fax: (043) 3436-1221

CEP 86.890-000 - CAMBIRA – PARANÁ

PREGÃO - SRP, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 24/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 38/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA P/ ME/EPP/MEI CONF. LC 123/2006

ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

ANEXO 02 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

ANEXO 03 - MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL PARA LICITANTE VENCEDOR

ANEXO 04 – TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BNC

ANEXO 05 - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

ANEXO 06 - DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

ANEXO 07 - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

ANEXO 08 - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP

ANEXO 09 – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

ANEXO 10 - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO INTEGRA SEU CORPO SOCIAL, NEM EM SEU QUADRO FUNCIONAL, EMPREGADO PÚBLICO OU MEMBRO COMISSIONADO DE ÓRGÃO DIRETO OU INDIRETO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

ANEXO 11 – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1 O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa Nacional de Compras**

2.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de **Cambira**, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da Bolsa Nacional de Compras (www.bnc.org.br).

2.3. A aquisição objeto deste Edital será remunerada com as verbas proveniente da seguinte dotação orçamentária, nº:

14.002.12.361.0005.2.157.3.3.90.30.00.00. - 107 - MATERIAL DE CONSUMO
14.002.12.361.0005.2.157.3.3.90.39.00.00. - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
14.002.12.361.0005.2.157.3.3.90.39.00.00. - 107 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
14.002.12.361.0005.2.157.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
14.002.12.367.0005.2.169.3.3.90.39.00.00. - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
14.002.12.365.0005.2.162.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
14.002.12.365.0005.2.162.3.3.90.39.00.00. - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
14.002.12.365.0005.2.162.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
14.002.12.365.0005.2.162.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:



AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

C.N.P.J. 11.513.839/0001-40 - E-mail: licitacoeseducacaocambira@hotmail.com

Av. Canadá, 335 – Centro – Caixa Postal, 01 – Fone/Fax: (043) 3436-1221

CEP 86.890-000 - CAMBIRA – PARANÁ

PREGÃO - SRP, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 24/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 38/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA P/ ME/EPP/MEI CONF. LC 123/2006

3.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1 Poderão participar do Pregão somente **micro empresas, microempreendedores individuais e empresas de pequeno porte**, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, e ainda Pessoas Físicas e que: satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.2 Que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa Nacional de Compras.

4.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

4.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

4.5 O licitante deverá estar credenciado à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo **uma hora antes** do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato devidamente credenciado junto à Bolsa, outorgando poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras (**ANEXO 04**).

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras (**ANEXO 04**) e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. **“A empresa participante do certame não deve ser identificada”**. Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo de cada Licitante, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente o valor estabelecido pela mesma, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BNC - Bolsa Nacional de Compras, anexo 04.

4.7. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar se nos seus dados cadastrais está assinalada a opção ME/EPP para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

c) abrir as propostas de preços;

d) analisar a aceitabilidade das propostas;



AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

C.N.P.J. 11.513.839/0001-40 - E-mail: licitacoeseducacaocambira@hotmail.com

Av. Canadá, 335 – Centro – Caixa Postal, 01 – Fone/Fax: (043) 3436-1221

CEP 86.890-000 - CAMBIRA – PARANÁ

PREGÃO - SRP, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 24/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 38/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA P/ ME/EPP/MEI CONF. LC 123/2006

- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS:

5.2. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

5.3. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa Nacional de Compras.

5.4. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

5.5. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

5.6. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

5.7. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras (ANEXO 04)

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras (ANEXO 04) e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Participante do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BNC – Bolsa Nacional de Compras, anexo 04



AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

C.N.P.J. 11.513.839/0001-40 - E-mail: licitacoeseducacaocambira@hotmail.com

Av. Canadá, 335 – Centro – Caixa Postal, 01 – Fone/Fax: (043) 3436-1221

CEP 86.890-000 - CAMBIRA – PARANÁ

PREGÃO - SRP, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 24/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 38/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA P/ ME/EPP/MEI CONF. LC 123/2006

5.8 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 08 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

PARTICIPAÇÃO:

5.9 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bnc.org.br.

5.10 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.11 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.12 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC - Bolsa Nacional de Compras.

5.13 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC - Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.14 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

5.15 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

5.16 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

5.17 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.18 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

5.19 Para todos os itens a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.21. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.21.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.21.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.21.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.21.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;



AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

C.N.P.J. 11.513.839/0001-40 - E-mail: licitacoeseducacaocambira@hotmail.com

Av. Canadá, 335 – Centro – Caixa Postal, 01 – Fone/Fax: (043) 3436-1221

CEP 86.890-000 - CAMBIRA – PARANÁ

PREGÃO - SRP, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 24/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 38/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA P/ ME/EPP/MEI CONF. LC 123/2006

5.21.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

5.21.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.22. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: (42) 3026-4550, ou através da Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

5.23.A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.24. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.24.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.24.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.24.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.25. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.26. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.27. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.27.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item

5.28. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.29. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.30. Não haverá intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.

5.31. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para esse lote.

5.32. *Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.*

5.33. *A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.*

5.34. *Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.*

5.34.1. *Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.*



AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

C.N.P.J. 11.513.839/0001-40 - E-mail: licitacoeseducacaocambira@hotmail.com

Av. Canadá, 335 – Centro – Caixa Postal, 01 – Fone/Fax: (043) 3436-1221

CEP 86.890-000 - CAMBIRA – PARANÁ

PREGÃO - SRP, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 24/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 38/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA P/ ME/EPP/MEI CONF. LC 123/2006

5.35. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.35.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.36. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

5.37. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.38. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.39. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.40. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensão e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.41. O Critério de julgamento adotado será o *menor preço*, conforme definido neste Edital e seus anexos.

5.42. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.43. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.44. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.45. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.46. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.47. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.48. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

5.49. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado..

5.50. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

5.50.1. no país;

5.50.2. por empresas brasileiras;

5.50.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

C.N.P.J. 11.513.839/0001-40 - E-mail: licitacoeseducacaocambira@hotmail.com

Av. Canadá, 335 – Centro – Caixa Postal, 01 – Fone/Fax: (043) 3436-1221

CEP 86.890-000 - CAMBIRA – PARANÁ

PREGÃO - SRP, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 24/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 38/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA P/ ME/EPP/MEI CONF. LC 123/2006

5.50.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

5.51. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

5.52. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.52.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.52.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.53. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

5.54. *Para a aquisição de bens comuns de informática e automação, definidos no art. 16-A da Lei nº 8.248, de 1991, será assegurado o direito de preferência previsto no seu artigo 3º, conforme procedimento estabelecido nos artigos 5º e 8º do Decreto nº 7.174, de 2010.*

5.54.1. *Nas contratações de bens e serviços de informática e automação, nos termos da Lei nº 8.248, de 1991, as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto no Decreto nº 7.174, de 2010, terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação.*

5.54.2. *Quando aplicada a margem de preferência a que se refere o Decreto nº 7.546, de 2 de agosto de 2011, não se aplicará o desempate previsto no Decreto nº 7.174, de 2010.*

5.55. *Para produtos abrangidos por margem de preferência, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto manufaturado nacional, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos manufaturados nacionais que estão enquadradas dentro da referida margem, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.*

5.55.1. *Nesta situação, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.*

6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

6.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** e **MARCAS** dos serviços e/ou produtos ofertados. A não inserção de especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo, implicará na **desclassificação** da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO 01 e 03**.

6.3 A validade da proposta será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.4 Na hipótese do licitante ser ME/EPP/MEI, o sistema importa essa informação dos dados cadastrais da empresa, por isso é importante que essa informação esteja atualizada por parte do licitante sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.



AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

C.N.P.J. 11.513.839/0001-40 - E-mail: licitacoeseducacaocambira@hotmail.com

Av. Canadá, 335 – Centro – Caixa Postal, 01 – Fone/Fax: (043) 3436-1221

CEP 86.890-000 - CAMBIRA – PARANÁ

PREGÃO - SRP, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 24/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 38/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA P/ ME/EPP/MEI CONF. LC 123/2006

6.5 É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO. Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

7. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. Valor unitário;

7.1.2. Marca;

7.1.3. Fabricante;

7.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60.(sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BNC, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

7.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

7.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

8. FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização e a gestão da execução do objeto deste pregão será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, os quais atuarão no acompanhamento das solicitações e acompanharão a efetividade da entrega do item:

Autarquia Municipal de Educação
ANA PAULA CAZINI - FISCAL DE CONTRATO
JULIANA DOS SANTOS NICOLI - DIRETORA DE COMPRAS

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

C.N.P.J. 11.513.839/0001-40 - E-mail: licitacoeseducacaocambira@hotmail.com

Av. Canadá, 335 – Centro – Caixa Postal, 01 – Fone/Fax: (043) 3436-1221

CEP 86.890-000 - CAMBIRA – PARANÁ

PREGÃO - SRP, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 24/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 38/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA P/ ME/EPP/MEI CONF. LC 123/2006

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

9.1 Para julgamento será adotado o critério de Menor Preço Por Item, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

9.2 EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:

9.2.1 Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5%(cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5(cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 9.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea “a”.

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea “a” anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.2.2 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 9.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

9.3 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.4 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.5 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.27 e 5.28 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

9.6 De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

10. HABILITAÇÃO

Conforme **ANEXO 02**.

11. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS



AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

C.N.P.J. 11.513.839/0001-40 - E-mail: licitacoeseducacaocambira@hotmail.com

Av. Canadá, 335 – Centro – Caixa Postal, 01 – Fone/Fax: (043) 3436-1221

CEP 86.890-000 - CAMBIRA – PARANÁ

PREGÃO - SRP, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 24/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 38/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA P/ ME/EPP/MEI CONF. LC 123/2006

11.1 Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

11.2 Até três dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.

11.3 O pregoeiro emitirá sua decisão no prazo de 02 (dois) dias úteis, procedendo aos encaminhamentos necessários.

11.4 Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, caso o pregoeiro defira essa intenção será facultado juntarem memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

11.5 A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

11.6 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

11.7 Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo.

11.8 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.9 A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao Pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a denominação social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico e fac-símile para contato, devendo ser protocolada na **AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, AV. CANADÁ 335, CENTRO CAMBIRA- PR, CEP 86.890-000**, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00, ou encaminhada por e-mail ao endereço eletrônico: pregoeiro@cambira.pr.gov.br.

12. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em outros que o complementem, as seguintes multas

advertência;

De 10% (dez por cento) do valor da proposta, quando, sem justificativa plausível aceita pela Administração, o adjudicatário não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ainda que não tenha havido processo de licitação.

0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na prestação do serviço do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;

10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;

Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.

a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.



AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

C.N.P.J. 11.513.839/0001-40 - E-mail: licitacoeseducacaocambira@hotmail.com

Av. Canadá, 335 – Centro – Caixa Postal, 01 – Fone/Fax: (043) 3436-1221

CEP 86.890-000 - CAMBIRA – PARANÁ

PREGÃO - SRP, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 24/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 38/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA P/ ME/EPP/MEI CONF. LC 123/2006

13. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

13.1 PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:

Após a homologação do resultado, será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho, para que, no prazo de entrega estabelecido, entregue os objetos solicitados, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2 O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Autarquia Municipal de Educação de Cambira, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do (s) produto (s) constantes do anexo 05 deste edital, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente.

14. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, em até 30 dias após a entrega do objeto com a apresentação da respectiva fatura, para todos os itens, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada e apresentação da:

certidão negativa de regularidade com o FGTS;

certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

certidão conjunta federal

14.1 Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços.

14.2. Na execução do referido objeto haverá a retenção de imposto de renda pelo município de Cambira e o referido valor será destinado a este Ente Federativo, conforme disposto nos arts. 158, I, e 157, I, da Constituição Federal.

14.2.1. Em se tratando de pessoa jurídica optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional) de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em relação às suas receitas próprias, não haverá a referida retenção de IR nos seus pagamentos, devendo o enquadramento no Simples Nacional ser informado na Nota Fiscal emitida.

14.3. As Notas Fiscais/Faturas correspondentes serão discriminativas, devendo constar o número do Pregão e do Contrato, não apresentar rasuras e/ou entrelinhas e estar de acordo com o Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009 (emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF -e, modelo 55, independentemente da atividade econômica exercida), deverão estar em conformidade com o Decreto Municipal 183/2023 de 28 de agosto de 2023, com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores.

14.4. As notas fiscais deverão conter o valor do Imposto de Renda a ser retido na fonte respeitando o percentual conforme previsto na legislação federal vigente (Instrução Normativa nº 1234/2012 da Receita Federal do Brasil) ou superveniente, para a matéria



AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

C.N.P.J. 11.513.839/0001-40 - E-mail: licitacoeseducacaocambira@hotmail.com

Av. Canadá, 335 – Centro – Caixa Postal, 01 – Fone/Fax: (043) 3436-1221

CEP 86.890-000 - CAMBIRA – PARANÁ

PREGÃO - SRP, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 24/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 38/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA P/ ME/EPP/MEI CONF. LC 123/2006

14.5. Caso a empresa não destaque a informação que trata o item anterior, será retido o Imposto de Renda sobre o valor bruto da Nota Fiscal.

15. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados na Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o Anexo 11 deste Edital.

15.2. Convocada, terá a adjudicatária o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação da Autarquia Municipal de Educação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas neste Edital.

15.3. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados a partir da primeira publicação das Atas de Registro de Preços deste processo licitatório.

15.4. O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas fiscais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.

15.5. Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os materiais, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.

15.6. Caso os preços dos licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão novamente registrados em Ata e publicados conforme item 14. deste Edital.

16. DO PRAZO DE VALIDADE.

16.1. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses contado a partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços.

17. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

17.1. Os recursos orçamentários correrão por conta das dotações orçamentárias previstas para o ano de 2023

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Autarquia Municipal de Educação revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A Autarquia Municipal de Educação poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

18.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata



AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

C.N.P.J. 11.513.839/0001-40 - E-mail: licitacoeseducacaocambira@hotmail.com

Av. Canadá, 335 – Centro – Caixa Postal, 01 – Fone/Fax: (043) 3436-1221

CEP 86.890-000 - CAMBIRA – PARANÁ

PREGÃO - SRP, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 24/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 38/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA P/ ME/EPP/MEI CONF. LC 123/2006

desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão da ata de registro de preços ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

18.3 É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

18.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

18.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.7 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

18.8 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

18.9 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

18.10 Não cabe à Bolsa Nacional de Compras qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

18.11 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de **Apucarana**, Estado do Paraná, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

18.12 O(A) Pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Autarquia Municipal de Educação, Estado do Paraná, Avenida Canadá, 335, para melhores esclarecimentos.

18.13 A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

18.14 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

18.15 O valor estimado para este Pregão é de R\$ 38.989,10 (trinta e oito mil, novecentos e oitenta e nove reais e dez centavos).

18.16 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual nos termos da Lei Anticorrupção nº 12.846/2013 e Decreto nº 8.420/2015. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:



AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

C.N.P.J. 11.513.839/0001-40 - E-mail: licitacoeseducacaocambira@hotmail.com

Av. Canadá, 335 – Centro – Caixa Postal, 01 – Fone/Fax: (043) 3436-1221

CEP 86.890-000 - CAMBIRA – PARANÁ

PREGÃO - SRP, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 24/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 38/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA P/ ME/EPP/MEI CONF. LC 123/2006

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta e indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou na sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas 5ª e 6ª, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a ineligiível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

18.16 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

18.17 As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.

18.18 Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94.

Cambira - PR, 22 de novembro de 2023

Eliana Sapatini Navarro de Oliveira
PRESIDENTE AMEC
DEC 048/2023



AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

C.N.P.J. 11.513.839/0001-40 - E-mail: licitacoeseducacaocambira@hotmail.com
Av. Canadá, 335 – Centro – Caixa Postal, 01 – Fone/Fax: (043) 3436-1221
CEP 86.890-000 - CAMBIRA – PARANÁ

PREGÃO - SRP, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 24/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 38/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA P/ ME/EPP/MEI CONF. LC 123/2006

ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

O valor estimado para este Pregão é de R\$ 38.989,10 (trinta e oito mil, novecentos e oitenta e nove reais e dez centavos)

LOTE 1

Valor Máximo do Lote: R\$25.072,03 (vinte e cinco mil e setenta e dois reais e três centavos).

<u>Ordem</u>	<u>Especificação</u>	<u>Unidade</u>	<u>Quant.</u>	<u>Valor Máx.</u> <u>Unit. (R\$)</u>	<u>Valor Máx.</u> <u>Total. (R\$)</u>
1	SERVIÇO DE TAPEÇARIA EM BANCOS DE ONIBUS - MATERIAL COURVIN ORIGINAL 0,12, MM, COR AZUL	und	173	R\$ 144,9250	25.072,03

LOTE 2

Valor Máximo do Lote: R\$11.116,00 (onze mil, cento e dezesseis reais).

<u>Ordem</u>	<u>Especificação</u>	<u>Unidade</u>	<u>Quant.</u>	<u>Valor Máx.</u> <u>Unit. (R\$)</u>	<u>Valor Máx.</u> <u>Total. (R\$)</u>
1	SERVIÇO DE TAPEÇARIA EM BANCO DE VEICULOS LEVES COM TECIDO NA LINHA ORIGINAL EM NAVALHADO, SENDO O CONJUNTO COMPLETO DE BANCOS DO VEICULO	und	8	R\$ 1.389,5000	11.116,00

LOTE 3

Valor Máximo do Lote: R\$2.418,57 (dois mil, quatrocentos e dezoito reais e cinquenta e sete centavos).

<u>Ordem</u>	<u>Especificação</u>	<u>Unidade</u>	<u>Quant.</u>	<u>Valor Máx.</u>	<u>Valor Máx.</u>
--------------	----------------------	----------------	---------------	-------------------	-------------------



AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

C.N.P.J. 11.513.839/0001-40 - E-mail: licitacoeseducacaocambira@hotmail.com

Av. Canadá, 335 – Centro – Caixa Postal, 01 – Fone/Fax: (043) 3436-1221

CEP 86.890-000 - CAMBIRA – PARANÁ

PREGÃO - SRP, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 24/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 38/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA P/ ME/EPP/MEI CONF. LC 123/2006

				<u>Unit. (R\$)</u>	<u>Total. (R\$)</u>
1	SERVIÇO DE TAPEÇARIA EM CADEIRAS DE ESCRITORIO EM COURVIN ORIGINAL 0,12 MM, COR PRETA	und	22	R\$ 109,9350	2.418,57

LOTE 4

Valor Máximo do Lote: R\$382,50 (trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

<u>Ordem</u>	<u>Especificação</u>	<u>Unidade</u>	<u>Quant.</u>	<u>Valor Máx. Unit. (R\$)</u>	<u>Valor Máx. Total. (R\$)</u>
1	SERVIÇO DE TAPEÇARIA EM CADEIRAS DE ESCRITORIO EM TECIDO J SERRANO COR PRETA	und	3	R\$ 127,5000	382,50

FORMA DE EXECUÇÃO

As empresas vencedoras no certame licitatório deverão fornecer produtos que atendam as especificações técnicas de acordo com cada item constantes neste termo de referência para assegurar a boa qualidade dos mesmos. No ato de entrega dos produtos efetuados pelo fornecedor, os mesmos deverão ser aprovados para recebimento pela Comissão de Recebimento nomeada através da Portaria 24/2023 de 16/03/2023 e ou Fiscal do Contrato nomeado através da Portaria 008/2023 de 121/01/2023 e em caso de não atendimento das especificações constantes na descrição do produto, pode ocasionar o não recebimento do produto.

Os produtos deverão atender as especificações e exigências do fabricante, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

Os fornecedores deverão entregar os produtos devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte, carga e descarga, devendo a embalagem conter marca, procedência e demais características que identifiquem os materiais, não sendo aceitos, de imediato, materiais cuja embalagem apresente sinais de violação.

Os produtos deverão ter validade mínima de 12 meses, a contar da data de entrega do mesmo.

DA METODOLOGIA

A presente contratação será realizada por meio de processo licitatório, na Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Registro de Preços menor preço Por Item, uma vez que as demandas dos itens constantes neste Termo estão sujeitas a variações expressivas.

PRAZO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

Prazo para entrega: O fornecedor deverá efetuar a entrega dos produtos em até **10 (DEZ) dias ÚTEIS**, após a solicitação de entrega/autorização de fornecimento, sem qualquer despesa para o município, tais como: frete, seguro, descarga e quaisquer outras despesas inerentes à entrega do objeto.

Local de entrega: Os produtos deverão ser entregues parceladamente, de acordo com a quantidade solicitada, até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Ordem de Serviço, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e



AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

C.N.P.J. 11.513.839/0001-40 - E-mail: licitacoeseducacaocambira@hotmail.com

Av. Canadá, 335 – Centro – Caixa Postal, 01 – Fone/Fax: (043) 3436-1221

CEP 86.890-000 - CAMBIRA – PARANÁ

PREGÃO - SRP, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 24/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 38/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA P/ ME/EPP/MEI CONF. LC 123/2006

demais sanções previstas no Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações, sendo que os serviços a serem executados em veículos o motorista da AMEC irá levar e buscar o mesmo na empresa detentora da ARP, já as reformas em cadeiras a empresa deverá buscar e entregar nas Escola, CMEIs e ou Autarquia de Educação conforme local indicado no pedido. Deverá correr por conta do contratado as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc. As entregas deverão ocorrer **em horário comercial das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 16h30min.**

ENDEREÇO DAS ESCOLAS E CEMEIS:

CEMEI ANICE SEVERINO COMAR (RUA VENEZUELA, 136, CENTRO, CAMBIRA/PR)

CEMEI PEQUENO PARAÍSO (RUA JULIA MARIA BARBOSA, 70, BAIRRO TANCREDO NEVES, CAMBIRA/PR)

CEMEI OLGA TOZELI SANCHES (RUA ESTADOS UNIDOS, 447, BAIRRO SANCHES, CAMBIRA/PR)

CEMEI DONA NINA (PENÁPOLIS, SEM NÚMERO, **DISTRITO DE SETE DE MAIO**, CAMBIRA/PR)

ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO (RUA PRIMAVERA, 90, BAIRRO JARDIM DAS FLORES, CAMBIRA/PR)

ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ (RUA NITERÓI, 55, CENTRO, CAMBIRA/PR)

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMBIRA (AV CANADÁ, 335, CENTRO, CAMBIRA/PR)

Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar itens solicitados na Nota de Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações da Contratada:

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

São obrigações da Contratante:

- Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para que a empresa contratada possa desempenhar bem suas funções;
- Disponibilizar local, data e horário para a entrega dos materiais pela Contratada e atestar o seu recebimento, quando restarem atendidas todas as especificações e condições;



AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

C.N.P.J. 11.513.839/0001-40 - E-mail: licitacoeseducacaocambira@hotmail.com

Av. Canadá, 335 – Centro – Caixa Postal, 01 – Fone/Fax: (043) 3436-1221

CEP 86.890-000 - CAMBIRA – PARANÁ

PREGÃO - SRP, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 24/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 38/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA P/ ME/EPP/MEI CONF. LC 123/2006

- c) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando minuciosamente a conformidade dos materiais/serviços recebidos com as especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta;
- e) Notificar, por escrito, a empresa contratada sobre a ocorrência de eventuais imperfeições nos produtos, solicitando a sua imediata substituição;
- f) Efetuar os pagamentos pontualmente, de acordo com as condições e preços pactuados no Contrato.

VALORES E PAGAMENTOS

Os valores contratados foram estipulados levando-se em conta os valores praticados em mercado. A quantidade dos produtos a serem solicitados foi estimada, objetivando uma quantidade que atenda às eventuais necessidades de todas as Escolas e CMEIs Municipais assim como da AMEC – AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O produto deverá seguir especificações, quantidades e valores máximos, definidos de acordo com os orçamentos colhidos junto a empresas especializadas, ficando as licitantes cientes de que a proposta de preços apresentada com valores superiores aos ora estabelecidos será desclassificada pela (o) Pregoeira (o).

O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos produtos constantes em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, combinado com o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

A fiscalização e a gestão da execução do objeto deste pregão será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, os quais atuarão no acompanhamento das solicitações e acompanharão a efetividade da entrega do item:

Autarquia Municipal de Educação
ANA PAULA CAZINI - FISCAL DE CONTRATO
JULIANA DOS SANTOS NICOLI - DIRETORA DE COMPRAS

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Eliana Sapatini Navarro de Oliveira
PRESIDENTE AMEC
DEC 048/2023



AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

C.N.P.J. 11.513.839/0001-40 - E-mail: licitacoeseducacaocambira@hotmail.com

Av. Canadá, 335 – Centro – Caixa Postal, 01 – Fone/Fax: (043) 3436-1221

CEP 86.890-000 - CAMBIRA – PARANÁ

PREGÃO - SRP, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 24/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 38/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA P/ ME/EPP/MEI CONF. LC 123/2006

ANEXO 02

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 24/2023

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá apresentar, em até 02 (duas) horas após o encerramento da disputa, os seguintes documentos comprobatórios de habilitação, sendo que tais documentos deverão ser **encaminhados no e-mail: pregoeiro@cambira.pr.gov.br**; com posterior encaminhamento do original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do(a) Pregoeiro(a) ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação, para a **AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, na Av. Canadá, 335, Centro, Cambira (PR), CEP: 86.890-000**, aos cuidados da **COMISSÃO DE LICITAÇÃO/PREGOEIRO**, observando o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da realização do pregão.

1.1.1. AS EMPRESAS QUE NÃO SE ENQUADREM COMO MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, ESTÃO EXCLUÍDAS DO CERTAME.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1 Habilitação Jurídica

- a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

1.2.2. Regularidade Fiscal

- a) Certidão conjunta pertinente aos **Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, abrangendo as contribuições sociais/previdenciárias, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- b) Prova de regularidade para com a **Dívida Ativa da União**, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- c) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- d) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- d.) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;
- e) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS);
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011).www.tst.gov.br.

1.2.2.1. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

- a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo 6;
- b) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo 7;



AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

C.N.P.J. 11.513.839/0001-40 - E-mail: licitacoeseducacaocambira@hotmail.com

Av. Canadá, 335 – Centro – Caixa Postal, 01 – Fone/Fax: (043) 3436-1221

CEP 86.890-000 - CAMBIRA – PARANÁ

PREGÃO - SRP, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 24/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 38/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA P/ ME/EPP/MEI CONF. LC 123/2006

c) A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo 8;

d) Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93, conforme Anexo 10.

Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

1.2.3 Quanto à qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial/extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica licitante (as certidões que não mencionarem de forma expressa o prazo de vigência, somente serão aceitas se emitidas com data não superior a 60 (sessenta) dias anteriores à data assinalada para recebimento dos envelopes)

Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

7.8. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.4. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.5. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

1.6. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

1.7. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.8. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da ata de registro de preços, ou revogar a licitação.

1.2.4. Qualificação Técnica

a) Mínimo de 01 Atestado de Capacidade Técnica, expedido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter a proponente fornecido equipamento semelhante ao solicitado neste Edital. Os atestados devem conter o nome, endereço e o telefone de contato do(s) atestador(es), ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a(s) pessoa(s) declarante(s).



AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

C.N.P.J. 11.513.839/0001-40 - E-mail: licitacoeseducacaocambira@hotmail.com

Av. Canadá, 335 – Centro – Caixa Postal, 01 – Fone/Fax: (043) 3436-1221

CEP 86.890-000 - CAMBIRA – PARANÁ

PREGÃO - SRP, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 24/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 38/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA P/ ME/EPP/MEI CONF. LC 123/2006

b) As empresas proponentes aos lotes 1 e 2, deverão apresentar cópia autenticada do Alvará de Licença ou cópia autenticada do Protocolo de entrada/solicitação do Alvará, expedido pelo Órgão Competente, comprovando que a CONTRATADA estará devidamente instalada, nos termos da legislação vigente, em distância máxima de 70 (setenta) quilômetros da AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - AMEC, sito à Av. Canadá, 320, CENTRO, Cambira - PR, seja matriz e/ou filial.

Justificativa: A exigência referente à localização se faz necessária tendo em vista a obtenção da proposta mais vantajosa para este Município, pois se a distância entre a AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - AMEC e a Contratada for superior a determinada (70 Km), a vantagem do “menor preço” e a agilidade dos serviços ficará prejudicada em razão do deslocamento dos veículos, gastos com combustíveis, além do tempo de deslocamento da frota para a execução da manutenção.



AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

C.N.P.J. 11.513.839/0001-40 - E-mail: licitacoeseducacaocambira@hotmail.com

Av. Canadá, 335 – Centro – Caixa Postal, 01 – Fone/Fax: (043) 3436-1221

CEP 86.890-000 - CAMBIRA – PARANÁ

PREGÃO - SRP, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 24/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 38/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA P/ ME/EPP/MEI CONF. LC 123/2006

ANEXO 03

PREGÃO - SRP, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 24/2023

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 24, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE: (PREENCHER TODOS OS CAMPOS)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____

ENDEREÇO: (PREENCHER TODOS OS CAMPOS)

RUA: _____ Nº: _____

BAIRRO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

DADOS ATO CONSTITUTIVO/PESSOA JURÍDICA/SÓCIOS: (PREENCHER TODOS OS CAMPOS)

NOME SOCIO ADMINISTRADOR: _____ RG _____ CPF _____

CASO SEJA UM REPRESENTANTE LEGAL QUE VÁ ASSINAR O CONTRATO FAVOR INFORMAR:

NOME _____ RG _____ CPF _____

TIPO DE REGISTRO DA EMPRESA: () JUNTA COMERCIAL () CARTÓRIO DE REGISTRO () MEI

NÚMERO DO REGISTRO: _____ DATA DO REGISTRO: ____/____/____

OU, CASO SEJA MEI, INFORMAR A DATA DE ABERTURA DA EMPRESA ____/____/____ Nº INSC. ESTADUAL: _____

DADOS DE CONTATO (PREENCHER TODOS OS CAMPOS)

TEL CONTATO () _____

NOME RESPONSÁVEL PARA CONTATO _____

E-MAIL DA EMPRESA: _____

DADOS BANCÁRIOS PARA FUTUROS PAGAMENTOS (PREENCHER TODOS OS CAMPOS)

BANCO: _____ CIDADE/ESTADO DO BANCO: _____ CÓDIGO DO BANCO _____

AG: _____ CONTA CORRENTE: _____

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS



AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

C.N.P.J. 11.513.839/0001-40 - E-mail: licitacoeseducacaocambira@hotmail.com

Av. Canadá, 335 – Centro – Caixa Postal, 01 – Fone/Fax: (043) 3436-1221

CEP 86.890-000 - CAMBIRA – PARANÁ

PREGÃO - SRP, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 24/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 38/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA P/ ME/EPP/MEI CONF. LC 123/2006

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os Itens de no mínimo, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

C.N.P.J. 11.513.839/0001-40 - E-mail: licitacoeseducacaocambira@hotmail.com

Av. Canadá, 335 – Centro – Caixa Postal, 01 – Fone/Fax: (043) 3436-1221

CEP 86.890-000 - CAMBIRA – PARANÁ

PREGÃO - SRP, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 24/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 38/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA P/ ME/EPP/MEI CONF. LC 123/2006

ANEXO IV

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BNC - Bolsa Nacional de Compras do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BNC - Bolsa Nacional de Compras, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BNC - Bolsa Nacional de Compras

4. O Licitante autoriza a BNC - Bolsa Nacional de Compras expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BNC - Bolsa Nacional de Compras

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento. O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BNC - Nacional de Compras qualquer mudança ocorrida.



AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

C.N.P.J. 11.513.839/0001-40 - E-mail: licitacoeseducacaocambira@hotmail.com
Av. Canadá, 335 – Centro – Caixa Postal, 01 – Fone/Fax: (043) 3436-1221
CEP 86.890-000 - CAMBIRA – PARANÁ

PREGÃO - SRP, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 24/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 38/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA P/ ME/EPP/MEI CONF. LC 123/2006

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma
reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

C.N.P.J. 11.513.839/0001-40 - E-mail: licitacoeseducacaocambira@hotmail.com

Av. Canadá, 335 – Centro – Caixa Postal, 01 – Fone/Fax: (043) 3436-1221

CEP 86.890-000 - CAMBIRA – PARANÁ

PREGÃO - SRP, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 24/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 38/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA P/ ME/EPP/MEI CONF. LC 123/2006

ANEXO 4.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BNC - Bolsa Nacional de Compras nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BNC - Bolsa Nacional de Compras, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BNC - Bolsa Nacional de Compras para o necessário bloqueio de acesso;
- O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BNC - Bolsa Nacional de Compras, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

C.N.P.J. 11.513.839/0001-40 - E-mail: licitacoeseducacaocambira@hotmail.com

Av. Canadá, 335 – Centro – Caixa Postal, 01 – Fone/Fax: (043) 3436-1221

CEP 86.890-000 - CAMBIRA – PARANÁ

PREGÃO - SRP, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 24/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 38/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA P/ ME/EPP/MEI CONF. LC 123/2006

ANEXO 4.2

FORMA DE PAGAMENTO DA TAXA DE ADESÃO PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

PARA FORNECEDORES:

A BNC – Bolsa Nacional de Compras exerce o direito do determinado no Art. 5º da Lei 10.520/2002, que diz “para se ressarcir dos custos de utilização de recursos da tecnologia da informação” e para o fornecimento do sistema operacional “robusto”, a ferramenta disponibiliza hospedagem de dados e serviços, utilizando-se da mais moderna tecnologia de computação em nuvem, bem como o armazenamento de arquivos e dados. Promovendo atualizações constantes por meio de desenvolvimento de novos recursos. Fornecendo uma ferramenta ágil e completa de pesquisa de editais e dados, suporte web personalizado ao usuário fornecedor, com orientações nas dúvidas sobre o sistema e sobre o edital.

Por estes serviços prestados serão cobradas “taxas” a critério e escolha de cada participante

O treinamento da ferramenta poderá ser solicitado previamente com dia e hora marcada.

Pelos produtos e resumo dos serviços relacionados a BNC apresenta a seguintes planos de pagamento:

PLANO DE ADESÃO	A:	R\$ 98,10 única participação por edital.
PLANO DE ADESÃO	B:	R\$ 135,00 mensal

A BNC poderá alterar ou reajustar os valores sem qualquer aviso prévio. Assim como apresentar uma nova tabela de cobrança.

Plano de Adesão A, esse plano é exclusivamente para uma única participação.

Plano de Adesão B, o respectivo contrato é mensal a contar da data da sua contratação.

O não pagamento estará sujeito a multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da Bolsa Nacional de Compras e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Para o plano de adesão B ao término do contrato o fornecedor poderá optar pela renovação e/ou outro plano.

Para o plano de Adesão A, após a fase de habilitação, a cobrança é gerada com vencimento para o próximo dia útil.

A liberação do sistema mediante a transferência bancária, se dará através do envio do comprovante para o e-mail financeiro@bnc.org.br. A liberação irá ocorrer em até 24 horas.

Para que a liberação ocorra também será necessário a documentação estar anexada ao sistema, com reconhecimento de firma e procurações (se for o caso).

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema e PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BNC - Bolsa Nacional de Compras. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

C.N.P.J. 11.513.839/0001-40 - E-mail: licitacoeseducacaocambira@hotmail.com

Av. Canadá, 335 – Centro – Caixa Postal, 01 – Fone/Fax: (043) 3436-1221

CEP 86.890-000 - CAMBIRA – PARANÁ

PREGÃO - SRP, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 24/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 38/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA P/ ME/EPP/MEI CONF. LC 123/2006

ANEXO 05

PREGÃO - SRP ELETRÔNICO Nº 24/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº **24/2023** instaurada pela **AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMBIRA**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

C.N.P.J. 11.513.839/0001-40 - E-mail: licitacoeseducacaocambira@hotmail.com

Av. Canadá, 335 – Centro – Caixa Postal, 01 – Fone/Fax: (043) 3436-1221

CEP 86.890-000 - CAMBIRA – PARANÁ

PREGÃO - SRP, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 24/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 38/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA P/ ME/EPP/MEI CONF. LC 123/2006

ANEXO 06

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

C.N.P.J. 11.513.839/0001-40 - E-mail: licitacoeseducacaocambira@hotmail.com

Av. Canadá, 335 – Centro – Caixa Postal, 01 – Fone/Fax: (043) 3436-1221

CEP 86.890-000 - CAMBIRA – PARANÁ

PREGÃO - SRP, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 24/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 38/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA P/ ME/EPP/MEI CONF. LC 123/2006

ANEXO 07

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

C.N.P.J. 11.513.839/0001-40 - E-mail: licitacoeseducacaocambira@hotmail.com

Av. Canadá, 335 – Centro – Caixa Postal, 01 – Fone/Fax: (043) 3436-1221

CEP 86.890-000 - CAMBIRA – PARANÁ

PREGÃO - SRP, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 24/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 38/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA P/ ME/EPP/MEI CONF. LC 123/2006

ANEXO 08

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023

DECLARAÇÃO

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.(Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa) CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

C.N.P.J. 11.513.839/0001-40 - E-mail: licitacoeseducacaocambira@hotmail.com

Av. Canadá, 335 – Centro – Caixa Postal, 01 – Fone/Fax: (043) 3436-1221

CEP 86.890-000 - CAMBIRA – PARANÁ

PREGÃO - SRP, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 24/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 38/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA P/ ME/EPP/MEI CONF. LC 123/2006

ANEXO 09

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão.....da Autarquia Municipal de Educação de Cambira de _____, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:



AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

C.N.P.J. 11.513.839/0001-40 - E-mail: licitacoeseducacaocambira@hotmail.com

Av. Canadá, 335 – Centro – Caixa Postal, 01 – Fone/Fax: (043) 3436-1221

CEP 86.890-000 - CAMBIRA – PARANÁ

PREGÃO - SRP, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 24/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 38/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA P/ ME/EPP/MEI CONF. LC 123/2006

ANEXO 10

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023

DECLARAÇÃO

(Razão Social) _____

CNPJ/MF Nº _____

Sediada _____ (Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade _____ nº _____, instaurada pela Autarquia Municipal de Educação de Cambira, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data _____

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

C.N.P.J. 11.513.839/0001-40 - E-mail: licitacoeseducacaocambira@hotmail.com

Av. Canadá, 335 – Centro – Caixa Postal, 01 – Fone/Fax: (043) 3436-1221

CEP 86.890-000 - CAMBIRA – PARANÁ

PREGÃO - SRP, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 24/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 38/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA P/ ME/EPP/MEI CONF. LC 123/2006

ANEXO 11

MINUTA DA ATA

(não preencher)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº «Número_Contrato»/«Ano_Contrato»
PROCESSO ADM. nº 38/2023, VALIDADE: 12 (doze) MESES

Aos «Data_Atual_Extenso», A Autarquia Municipal de Educação de Cambira, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Canadá, nº 335, Centro, na cidade de Cambira - PR inscrito no CNPJ/MF Nº 11.513.839/0001-40, representado neste ato pela sua Presidente, Senhora Eliana Sapatini Navarro de Oliveira, brasileira, residente e domiciliado neste município de Cambira, CEP 86890-000, CPF nº 819.500.639-68, RG nº. 5.664.463-6 SSP-PR, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa «Nome_Fornecedor», estabelecida na «Cidade_Fornecedor»\«Estado_Sigla_Fornecedor», à «Endereço_Fornecedor», bairro «Bairro_Fornecedor», CEP «CEP_Fornecedor», CNPJ nº «CNPJ_CPF_Fornecedor», pelo Seu representante infra-assinado Sr. «Nome_Representante», CPF nº «CPF_Representante», R.G. nº «RG_Representante», doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do Art. 15 da lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002 das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado da PREGÃO ELETRÔNICO nº 24/2023, para REGISTRO DE PREÇOS, conforme consta do processo administrativo nº 38/ 2023, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem como objetivo o registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas (SERVIÇOS DE TAPEÇARIA NOS VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR E NOS CARROS DESTA AUTARQUIA, ASSIM COMO NAS CADEIRAS DE ESCRITÓRIO DO SETOR ADMINISTRATIVO DAS ESCOLAS, CMEIS E AMEC.), conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório nº 38/ 2023, Pregão Eletrônico nº 24/2023, para atender demanda da Autarquia Municipal de Educação, doravante denominada UNIDADE REQUISITANTE.

CLÁUSULA II – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Os preços da empresa classificada no certame licitatório encontram-se indicados no quadro abaixo:

«Itens_Contrato_Por_Lote»

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DA ATA

3.1- A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal da publicação de seu extrato.

3.2- Nos termos do Art. 15, § 4º da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a Autarquia Municipal de Educação de Cambira não será obrigado à contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto referido na cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou



AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

C.N.P.J. 11.513.839/0001-40 - E-mail: licitacoeseducacaocambira@hotmail.com

Av. Canadá, 335 – Centro – Caixa Postal, 01 – Fone/Fax: (043) 3436-1221

CEP 86.890-000 - CAMBIRA – PARANÁ

PREGÃO - SRP, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 24/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 38/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA P/ ME/EPP/MEI CONF. LC 123/2006

indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

3.3– Os quantitativos mencionados na presente Ata de Registro de Preços são apenas para efeito de limites máximos. A UNIDADE REQUISITANTE reserva-se no direito de contratar as quantidades conforme sua necessidade durante o período de vigência da referida Ata.

3.4– Em cada contratação decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Eletrônico nº 24/2023**

3.5, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA IV – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

4.1- As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela assinatura de documento hábil entre o **FORNECEDOR** e a **UNIDADE REQUISITANTE** interessada, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93, conforme o caso.

4.2– O **FORNECEDOR** da Ata de Registro de Preços será obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta, mesmo que o término do contrato dele decorrente estiver previsto para data posterior à do seu vencimento.

4.3- Toda contratação deverá ser efetuada mediante solicitação da Autarquia Municipal de Educação, a qual deverá ser feita mediante assinatura de documento hábil, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93.

4.4- A cópia da Nota de Empenho ou outro de documento hábil deverá ser anexada ao processo de administração da ata.

4.5- A Administração Pública tem a faculdade de firmar termo contratual, a partir e durante a vigência da Ata de Registro de Preços, nos termos preceituados na legislação específica ou, conforme o caso, executar a avença com fundamento no art. 62 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA V – DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

5.1– O **FORNECEDOR** responderá por todo e qualquer dano provocado à **UNIDADE GESTORA** e à **UNIDADE REQUISITANTE** seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pela **UNIDADE REQUISITANTE**, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

5.2– Para efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pela **UNIDADE GESTORA** e **UNIDADE REQUISITANTE**, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo **FORNECEDOR**, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando a, pagamentos ou ressarcimentos efetuados pela **UNIDADE GESTORA** a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

5.3– Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do **FORNECEDOR** for apresentada ou chegar ao conhecimento da **UNIDADE GESTORA**, esta comunicará ao **FORNECEDOR** por escrito para que tome as providências necessárias a sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar à **UNIDADE**



AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

C.N.P.J. 11.513.839/0001-40 - E-mail: licitacoeseducacaocambira@hotmail.com

Av. Canadá, 335 – Centro – Caixa Postal, 01 – Fone/Fax: (043) 3436-1221

CEP 86.890-000 - CAMBIRA – PARANÁ

PREGÃO - SRP, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 24/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 38/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA P/ ME/EPP/MEI CONF. LC 123/2006

GESTORA a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo **FORNECEDOR** não o eximem das responsabilidades assumidas perante a **UNIDADE GESTORA**, nos termos desta cláusula.

5.4– Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas da **UNIDADE GESTORA**, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo **FORNECEDOR**, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento à **UNIDADE GESTORA**, mediante adoção de das seguintes providências:

- a) dedução de créditos do **FORNECEDOR**;
- b) medida judicial apropriada, a critério da **UNIDADE GESTORA**.

CLÁUSULA VI - DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1– O preço registrado será suspenso nos seguintes casos:

- a) quando o **FORNECEDOR**, convocado para a contratação, não apresentar documentação de habilitação regular nos termos do Edital: suspensão até a comprovação da regularização, se não for caso de reincidência; □

b) quando o **FORNECEDOR**, convocado para executar o objeto, não tiver condições de executá-lo parcial ou totalmente: suspensão de 90 (noventa) dias, contados da data da convocação, se não for o caso de reincidência e o **FORNECEDOR** tiver comunicado à Unidade Gestora em tempo hábil, os motivos da sua impossibilidade, permitindo a convocação do fornecedor seguinte.

6.1– O preço registrado será cancelado nos seguintes casos:

6.1.1– Pela UNIDADE GESTORA:

- a) quando o **FORNECEDOR** não cumprir as exigências do Edital, salvo a hipótese de suspensão da letra “a” do subitem 6.1;
- b) quando o **FORNECEDOR** não formalizar a contratação decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo se aceita sua justificativa;
- c) quando em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto contratado, decorrente do registro de preços, salvo a hipótese de suspensão da letra “b” do item 6.1;
- d) quando o **FORNECEDOR** não aceitar reduzir os preços registrados na hipótese em que esses se tornarem superiores aos praticados pelo mercado;
- e) por razões de interesse público;
- f) na hipótese de reincidência de fato que tenha dado origem à suspensão;
- g) se todos os preços forem cancelados, hipótese em que se revogará a presente Ata de Registro de Preços;
- h) quando o **FORNECEDOR** der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do registro de preços;
- i) a detentora não retirar qualquer Ordem de Serviços, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa.



AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

C.N.P.J. 11.513.839/0001-40 - E-mail: licitacoeseducacaocambira@hotmail.com

Av. Canadá, 335 – Centro – Caixa Postal, 01 – Fone/Fax: (043) 3436-1221

CEP 86.890-000 - CAMBIRA – PARANÁ

PREGÃO - SRP, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 24/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 38/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA P/ ME/EPP/MEI CONF. LC 123/2006

6.1.2– Pelo FORNECEDOR

a) mediante solicitação por escrito, antes de ser convocado por meio de instrumento hábil, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata;

b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior.

6.2– O cancelamento ou a suspensão, pela **UNIDADE GESTORA**, de preço registrado, será precedido de regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita mediante correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de não localização do **FORNECEDOR**, a comunicação será feita mediante publicação no Órgão Oficial do Município por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir do prazo estipulado na publicação, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Edital e na legislação pertinente.

- A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias úteis, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA VII – DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO

7.1 - A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, em cada caso, pelo Ordenador de Despesa correspondente, sendo obrigatório informar à Comissão Permanente de Licitação/Sistema de Registro de Preços, os quantitativos das contratações.

7.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será, igualmente, autorizada pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA VIII - DAS COMUNICAÇÕES

8.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA IX – DAS MULTAS E PENALIDADES

9.1– O **FORNECEDOR**, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Licitantes do Município de Cambira, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta Ata de Registros de Preços e demais condições legais.

9.2– Os casos de não execução do objeto desta Ata de Registro de Preços, erro ou imperfeição na execução, atraso injustificado e inadimplemento, sujeitarão o **FORNECEDOR** às penalidades previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, das quais se destacam:

a) advertência;

b) multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor da solicitação, por dia de atraso injustificado na execução do objeto,



AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

C.N.P.J. 11.513.839/0001-40 - E-mail: licitacoeseducacaocambira@hotmail.com

Av. Canadá, 335 – Centro – Caixa Postal, 01 – Fone/Fax: (043) 3436-1221

CEP 86.890-000 - CAMBIRA – PARANÁ

PREGÃO - SRP, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 24/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 38/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA P/ ME/EPP/MEI CONF. LC 123/2006

observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor estimado para o fornecimento, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;

d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;

e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao fornecedor o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

9.3- Da aplicação das penalidades definidas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do item 9.2, caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação.

9.3.1 - Da aplicação da penalidade definida na alínea “e” do item 9.2, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação.

9.4- O recurso ou pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade gestora da Ata, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

9.5- A aplicação de penalidades previstas para os casos de não execução do objeto, erro, imperfeição, atraso injustificado, inadimplemento e demais condutas ilícitas será de competência da Unidade Gestora da Ata, na pessoa da autoridade competente.

9.6– As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.7– O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pelo FORNECEDOR, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

9.8– Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pela **UNIDADE GESTORA** ao **FORNECEDOR**, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do artigo 586 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida nesta Ata como de responsabilidade do **FORNECEDOR** e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pela Administração.

9.9– As multas e penalidades previstas nesta Ata não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime o **FORNECEDOR** da sua responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados à Administração por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

9.10– Após a adjudicação do objeto, o **FORNECEDOR** será convocado a assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de no máximo 05 (cinco) dias consecutivos, a contar da data da referida convocação feita pela Unidade Gestora da Ata, sob pena de aplicação das penalidades definidas pelo artigo 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA X – DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A fiscalização e a gestão da execução do objeto deste pregão será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, os quais atuarão no acompanhamento das solicitações e acompanharão a efetividade da entrega do item:

Autarquia Municipal de Educação
ANA PAULA CAZINI - FISCAL DE CONTRATO
JULIANA DOS SANTOS NICOLI - DIRETORA DE COMPRAS

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de



AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

C.N.P.J. 11.513.839/0001-40 - E-mail: licitacoeseducacaocambira@hotmail.com

Av. Canadá, 335 – Centro – Caixa Postal, 01 – Fone/Fax: (043) 3436-1221

CEP 86.890-000 - CAMBIRA – PARANÁ

PREGÃO - SRP, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 24/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 38/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA P/ ME/EPP/MEI CONF. LC 123/2006

qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA XI – DOS VALORES E PAGAMENTOS

11.1. Os valores contratados foram estipulados levando-se em conta os valores praticados em mercado. 11.2O pagamento, decorrente da realização do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta dias)**, contados do recebimento definitivo dos produtos constantes em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1.- Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico nº 24/2023**, seus anexos e a proposta da sociedade empresarial

«Nome Fornecedor» classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

12.2.- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8666/93, Decreto Municipal nº 282/2015 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA XIII – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

13.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual nos termos da Lei Anticorrupção nº 12.846/2013 e Decreto nº 8.420/2015. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta e indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou na sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas 5ª e 6ª, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

I – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou



AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

C.N.P.J. 11.513.839/0001-40 - E-mail: licitacoeseducacaocambira@hotmail.com
Av. Canadá, 335 – Centro – Caixa Postal, 01 – Fone/Fax: (043) 3436-1221
CEP 86.890-000 - CAMBIRA – PARANÁ

PREGÃO - SRP, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 24/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 38/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA P/ ME/EPP/MEI CONF. LC 123/2006

da execução um contrato financiado pelo organismo.

II – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA XIV - DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Apucarana, Estado de Paraná, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por haverem assim pactuado e estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Cambira, «Data_Assinatura»

Eliana Sapatini Navarro de Oliveira PRESIDENTE AMEC DEC 48/2023	ANA PAULA CAZINI FISCAL DE CONTRATO Port 008/2023	«Nome_Representante» «Nome_Fornecedor» EMPRESA CONTRATADA
--	--	--

Testemunha 1

Ass.: _____

Nome: _____

C.P.F.: _____

Testemunha 2

Ass.: _____

Nome: _____

C.P.F.: _____



AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

C.N.P.J. 11.513.839/0001-40 - E-mail: licitacoeseducacaocambira@hotmail.com
Av. Canadá, 335 – Centro – Caixa Postal, 01 – Fone/Fax: (043) 3436-1221
CEP 86.890-000 - CAMBIRA – PARANÁ

PREGÃO - SRP, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 24/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 38/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA P/ ME/EPP/MEI CONF. LC 123/2006

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO Nº
«Número_Contrato»/«Ano_Contrato»

REFERENTE:

EDITAL DE PREGÃO Nº 24/2023 - AMEC

CONTRATANTE:

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CNPJ Nº 11.513.839/0001-40

CONTRATADA:

«Nome_Fornecedor»

CNPJ Nº «CNPJ_CPF_Fornecedor»

OBJETO:

SERVIÇOS DE TAPEÇARIA NOS VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR E NOS CARROS DESTA AUTARQUIA, ASSIM COMO NAS CADEIRAS DE ESCRITÓRIO DO SETOR ADMINISTRATIVO DAS ESCOLAS, CMEIS E AMEC.

VALOR:

R\$: «VALOR_CONTRATADO»

PRAZO DE VIGÊNCIA:

12 (DOZE) MESES

DATA DA ASSINATURA:

«Data_Assinatura»